



Poder Judiciário  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001924-69.2014.4.03.6100/SP**  
**2014.61.00.001924-0/SP**

**RELATOR** : Desembargador Federal **NELTON DOS SANTOS**  
**APELANTE** : **AMAZON BOOKS E ARTS LTDA -ME**  
**ADVOGADO** : **SP125431A ALESSANDRO RESENDE GUIMARAES DA SILVA e outro(a)**  
**APELADO(A)** : **Uniao Federal**  
**ADVOGADO** : **SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS**  
**No. ORIG.** : **00019246920144036100 11 Vr SAO PAULO/SP**

**EDITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE **AMAZON BOOKS & ARTS LTDA**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL **NELTON DOS SANTOS**, RELATOR DOS AUTOS ACIMA RELACIONADOS, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Tribunal Regional Federal da Terceira Região se processam os autos da Apelação Cível n.º 0001924-69.2014.4.03.6100/SP, sendo este edital para intimar **AMAZON BOOKS & ARTS LTDA, CNPJ 04361294/0001-38, na pessoa de seu representante legal**, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize a sua representação processual, sob pena de não conhecimento do recurso.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e não possa(m) no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-o(s) que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, Cerqueira César, São Paulo/SP e funciona no horário das 9:00 às 19:00 horas, estando referido processo afeto à competência da Terceira Turma. Eu, Ronaldo Ferreira Diretor da Divisão de Processamento da Subsecretaria da Terceira Turma digitei.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.





**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**



"Documento eletrônico assinado digitalmente pelo(a) **Desembargador Federal Relator NELTON DOS SANTOS**, nos termos do art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419 de 19/12/2006 combinado com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf3.jus.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **5954225v2.**, exceto nos casos de documentos com segredo de justiça."

